



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Análise Técnica

Análise Técnica n.º 76/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 18 de agosto de 2026.

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES)

Trata do Pregão Eletrônico nº 029/2026–NLC/PRES cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia, destinados à modernização do sistema de climatização e ventilação mecânica instalados no Palácio do Buriti, contemplando a remoção, fornecimento e instalação de equipamentos, ampliação de casa de máquinas, execução de adequações civis, elétricas e mecânicas correlatas, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra, ferramental, equipamentos e demais recursos necessários à plena operação, eficiência, confiabilidade e continuidade dos sistemas de climatização e ventilação mecânica das unidades relacionadas a seguir, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Foram verificados ao acervo técnico, entre outros documentos, da empresa arrematante: **Climatica Engenharia Ltda (211227783)** conforme o disposto no subitem 7.2.1.7 do Edital (208427277) que remete aos subitens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico - (208082902), conforme a segue:

Para comprovação da Capacidade Técnica Operativa foi considerado:

A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-operacional (da licitante), por meio da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs) acompanhadas dos seus respectivos atestados, devidamente registrados no CREA/CAU, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado; Deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, e da **Resolução nº 93/2014 - CAU (e suas alterações)**, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara); e será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências destacadas.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
1	Execução de serviços continuados de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Climatização baseado em água gelada com central que possua compressor do tipo parafuso e/ou centrífugo, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	TR	100	375,00	CAT 010/2009	Atende
2	Execução de serviços continuados de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Climatização de expansão direta de condensação a ar, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	TR	3,75	12,50	CAT 1195	Atende
3	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas de climatização do tipo expansão direta (Split), incluindo equipamentos do tipo hi-wall, piso-teto, cassete, e unidades condensadoras independentes, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	TR	260	268,00	CAT 1351	Atende

4	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas de climatização do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), incluindo unidades condensadoras e evaporadoras interligadas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	TR	35	44	CAT 0872	Atende
5	Execução de serviços de engenharia envolvendo a modernização de sistemas centrais de climatização, incluindo a remoção e a instalação de equipamentos, de chillers de condensação a ar ou a água com compressor tipo parafuso e/ou centrífugo ou equivalente.	TR	170	-	Não foi encontrado acervo indicando modernização de sistemas de centrais de climatização	Não atende

Conforme indicado acima, a empresa não atende ao item 5 da Capacidade Técnica Operativa.

Para comprovação da Capacidade Técnico Profissional foi considerado:

A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional (da Equipe Técnica)**, mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado; As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, **devidamente registrados no CREA/CAU**, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnica - Profissional			
Item	Descrição	Documento	Observação
1	Execução de serviços continuados de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Climatização baseado em água gelada com central que possua compressor do tipo parafuso e/ou centrífugo, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	CAT 010/2009	Atende
2	Execução de serviços continuados de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Climatização de expansão direta de condensação a ar, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	CAT 1195	Atende
3	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas de climatização do tipo expansão direta (Split), incluindo equipamentos do tipo hi-wall, piso-teto, cassete, e unidades condensadoras independentes, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	CAT 1351	Atende
4	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas de climatização do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), incluindo unidades condensadoras e evaporadoras interligadas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	CAT 0872	Atende
5	Execução de serviços de engenharia envolvendo a modernização de sistemas centrais de climatização, incluindo a remoção e a instalação de equipamentos, de chillers de condensação a ar ou a água com compressor tipo parafuso e/ou centrífugo ou equivalente.	Não foi encontrado acervo indicando modernização de sistemas de centrais de climatização	Não atende

Conforme indicado acima, a empresa não atende ao item 5 da Capacidade Técnica Profissional

Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional** e **Capacidade Técnica-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: Climatica Engenharia Ltda **Não Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

Antonio Taumaturgo de Oliveira
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 18/08/2026, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 19/08/2026, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211609719** Código CRC: **4B436803**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br